



ATA nº 05/2022 - Reunião ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2022, às 09h, na sede do IPREV-CA (Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu), localizada na Rua Nilo Peçanha, nº 29, Centro, reuniu-se o Conselho de Administração do IPREV-CA com os seguintes membros presentes: Sra. Lilian Viviane de Abreu Machado, Sra. Therezinha B. A. de Carvalho, Sra. Izabel Tarcília Jaccoud Craveiro, Sra. Maria Lúcia de Jesus, Sr. Valter da Silva Campelo Júnior, Sr. Antônio Pereira dos Santos, Sr. Luiz do Carmo Pinheiro e Sr. Eliezer dos Santos Azevedo.

A Sra. Lilian Viviane de Abreu Machado, Presidente deste conselho e desta reunião, tomou a palavra, e após breve saudação aos membros presentes, passou a discorrer sobre a pauta da reunião, com os seguintes assuntos: 1. Assinatura da ata da reunião realizada no dia 28/04/2022, previamente enviada pelo aplicativo whatsapp; 2. Alterações orçamentárias do IPREV-CA, conforme processo administrativo nº 1412/2022, Ofício IPREV/GAB 50/2022; 3. Análise e parecer das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021; 4. Revisão do Regimento Interno (entregue na última reunião ordinária para leitura e correções); 5. Aberto para assuntos gerais.

1. A ata do dia 28/04/2022 foi previamente enviada pelo Whatsapp para leitura dos conselheiros, sendo aprovada e assinada pelos presentes;

2. A alteração orçamentária solicitada refere-se a Abertura de Crédito Suplementar, justificada por "cobrir despesas com a Reforma da Sede do IPREV-CA", assim, diante da justificativa, e considerando que o Crédito a ser aberto é proveniente de anulação de parte de recurso de dotação do orçamento vigente, o Conselho deliberou a aprovação da Abertura de Crédito Suplementar Adicional;

3. O IPREV-CA protocolou junto ao processo administrativo nº 2215/2022, as Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 do Instituto, para análise e parecer do Conselho de Administração. Os conselheiros apreciaram os relatórios, mas salientaram que junto ao Artigo nº 55, incisos I e III, da Lei Municipal nº 1047/2006, faz parte das atribuições do Conselho Fiscal "fiscalizar a gestão financeira do IPREV-CA, acompanhando a execução orçamentária, conferindo a classificação dos fatos contábeis e examinando a sua procedência e exatidão" e "examinar e dar parecer sobre o balanço geral e elementos suplementares; requisitar ao Presidente do IPREV-CA a correção de irregularidades verificadas, assim como informações ou diligências que se fizerem necessárias". Assim, tendo em vista a solicitação de parecer quanto as Demonstrações Contábeis e as atribuições do Conselho Fiscal, os conselheiros deliberaram que faz-se necessário que antes da aprovação do Conselho de Administração, seja solicitado ao Instituto que encaminhe o parecer do Conselho Fiscal sobre as referidas demonstrações, de modo a alicerçar o parecer favorável deste Conselho;

4. Os conselheiros apontaram alguns ajustes a serem realizados no Regimento Interno, que será revisado e entregue para validação e assinaturas na próxima reunião ordinária;

Os conselheiros não apresentaram outros assuntos a serem tratados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 09h40min, e esta ata vai lavrada por mim, Lilian Viviane de Abreu Machado, Presidente do Conselho de Administração e os demais membros do Conselho presentes.

Lilian Viviane de A. Machado
Presidente

Antônio Pereira dos Santos
Membro

Therezinha B. A. de Carvalho
Membro



Valter da Silva Campelo Júnior
Membro

Eliezer dos Santos Azevedo
Membro

Luiz do Carmo Pinheiro
Membro

Maria Lúcia de Jesus
Membro

Izabel Tarcília J. Craveiro
Membro